

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 18 A/2015 – CMAS, de 03 de dezembro de 2015.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação planejamento do recurso do Índice de Gestão Descentralizada- IGD 2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- Planejamento realizado de forma intersetorial, com a participação das áreas de assistência social, de saúde e de educação com foco na gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família, na gestão das condicionalidades e o acompanhamento familiar, conforme art. 16, da Portaria MDS/GM nº 321/2009;
- Planejamento do recurso da utilização do recurso do IGD-M de 2015 vinculada conforme a Portaria MDS/GM nº 754, de 20 de outubro de 2010, às seguintes modalidades de atividades;
- Apresentação realizada em Reunião Ordinária do dia 11/05/2015 pela Gerencia de Transferência de renda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o planejamento do recurso do Índice de Gestão Descentralizada- IGD 2015, conforme tabela:

Quantidade (unitária)	Item	Valor	Solicitante	Total
01	Geladeira	R\$ 854,05	GTR	R\$ 854,05
20	Estagiários	R\$ 950,00	GTR/CRAS	R\$ 228.000,00
50	Mouse Pad Ergonômico	R\$ 26,00	GTR	R\$ 1.300,00
01	Fogão 4 bocas	R\$ 403,20	GTR	R\$ 403,20
06	Ventilador de Coluna	R\$ 220,41	GTR	R\$ 1.322,46



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

03	Telefone sem Fio	R\$ 68,50	GTR	R\$ 205,50
10.000	Panfleto	R\$ 0,13	Saúde, educação e assistência social	R\$ 1.300,00
300	Banners	R\$ 30,13	Saúde, educação e assistência social	R\$ 9.039,00
10.000	Folders	R\$ 0,19	Saúde, educação e assistência social	R\$1.900,00
10.000	Cartilha de Benefícios	R\$ 0,10	Saúde, educação e assistência social	R\$ 1.000,00
45	Computador	R\$ 3.000,00	SAÚDE	R\$ 135.000,00
53	Balança Antropométrica	R\$ 1.090,00	SAÚDE	R\$ 57.770,00
106	Balança Portátil	R\$ 94,90	SAÚDE	R\$ 10.059,40
106	Estadiometro	R\$ 189,00	SAÚDE	R\$ 20.034,00
02	Telefone sem Fio	R\$ 68,50	SAÚDE	R\$ 137,00
200	Coffee Break por pessoas	R\$ 7,77	EDUCAÇÃO	R\$ 1.554,00

Soma Total	R\$ 469.878,61
-------------------	-----------------------

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de dezembro de 2015.

Karoline Garcia Lombardi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº , PG. Nº , DE 2015.